



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 13/07

Processo Administrativo n.º 06/10/20.536

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Termo de Locação n.º 18/06

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Francisco Alves, 112 – Jardim Novo Botafogo – nesta cidade, onde se acha instalado o Centro de Apoio à Mulher Operosa – CEAMO.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **GUARATÃ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, de fls. 118, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato de locação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/05/07.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$2.199,86 (dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, à **LOCADORA**, ou a quem esta designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

2.1.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$52.796,64 (cinquenta e dois mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 09722.08.244.2002.4189.01.339039.10.510-000, conforme fls. 90 do processo em epígrafe.

QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de maio de 2007.

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

GUARATÃ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Representante Legal: Norma Banchieri Teixeira

R.G. n.º 4.786.412

C.P.F. n.º 206.719.468-20